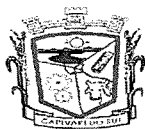


Aprovado em  
Sessão Ordinária  
15/03/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de um enfermeiro (a) para fins que especifica e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Enfermeiro (a) com carga horária semanal de 40 horas.

**§ 1º** O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovar escolaridade equivalente a curso superior em Enfermagem.

**§ 2º** As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 6.473,57;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Insalubridade

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o cargo de Enfermeiro será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo Único:** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

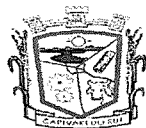
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2021.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Enfermeiro (a), através do Processo seletivo 09/2020, por 90 (Noventa) dias, podendo ser renovado por igual período.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista o aumento dos casos de COVID em nosso Município, necessitando assim, uma reestruturação dos atendimentos, onde este Profissional atuará fundamentalmente nos diagnósticos e testagem do COVID-19.

Face o aumento da doença em nosso Município, fez-se necessário a adequação da Unidade do pronto Atendimento, separando os atendimentos de Urgência COVID-19 dos atendimentos de Urgência não COVID-19.

Salientamos que ações estão sendo realizadas em todos os municípios em função da falta de leito hospitalar na região, assim como em todo o território Nacional e neste sentido, a maior rapidez e tratamento dos casos suspeitos e casos confirmados, poderão, juntamente com outras ações como de Vigilância, protocolos de segurança e imunizações, fazer com que esta curva decline e assim possamos superar a pandemia.

Esta nova contratação, terá impacto financeiro, conforme apresentado em anexo.

Frente ao exposto, solicitamos a apreciação e aprovação com a máxima urgência, pelos nobres Edis, a fim de amenizarmos a dor e o sofrimento da nossa população, com um atendimento mais ágil e eficaz.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
Número de Ordem: 02/2021  
Data da Elaboração: 11/03/2021 15:08

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo (LC 101, art. 17)  
3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)  
4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)  
5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Contratação por tempo determinado de 01 enfermeiro (a) com vencimentos de R\$ 6.473,57

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo	
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	Cfe. Art. 17 da LDO - R\$

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor em 2021
Estrutura Programática	Descrição		
08.82.10.302.0118.2207.319011000000	Vencimentos e vantagens fixas		43.050,72
08.82.10.302.0118.2207.319013000000	Obrigações Patronais		9.040,56

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

- 2.1)  Não  
2.2)  Sim. Conforme estrutura programática acima citada.

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	Recursos Livre e Vinculado
janeiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	8.740.687,67
fevereiro	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	552.540,60
março	-	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	8.188.147,07
abril	8.681,88	-	-	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	22.698.036,50
maio	8.681,88	-	-	(-) Despesas previstas até final exercício:	22.698.036,50
junho	8.681,88	-	-	(=) Resultado Financeiro projetado ano	8.188.147,07
julho	8.681,88	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	23.110.639,14
agosto	8.681,88	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	23.110.639,14
setembro	8.681,88	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	23.633.300,65
outubro	-	-	-	(-) despesas segunda ano seguinte	23.633.300,65
novembro	-	-	-	(=) situação financeira antes do impacto	8.188.147,07
dezembro	-	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	8.136.055,79
Soma	52.091,28	-	-		


**E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS**

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados,

respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: R\$ 489.280,48 Nominal: R\$ 489.280,48

**F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):**

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	22.623.308,39
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	11.304.971,88
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	49,97%

  
Aida Graziela Peixoto dos Santos  
Secretária da Fazenda e Planejamento